



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DO JACARÉ
C.E.P. 37.278-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS

Lei nº. 1.438, de 24 de junho de 2005.

Considera como Veículo Oficial de Divulgação da Administração Pública o Quadro de Avisos da Prefeitura Municipal.

A Câmara Municipal de Santana do Jacaré, Estado de Minas Gerais, aprova, e eu Prefeita Municipal sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Executivo Municipal autorizado a fazer publicações das matérias de interesse do município no Quadro de Avisos, localizado no Saguão da Prefeitura Municipal considerado veículo oficial de divulgação do município de Santana do Jacaré, de conformidade com o artigo 6º, inciso XIII da Lei 8.666/93 e suas alterações, para todos os fins de direito que forem exigidos.

Art. 2º - A presente Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.
Prefeitura Municipal de Santana do Jacaré, 23 de junho de 2005.


LILIANE AVELAR SENA MIRANDA
PREFEITA MUNICIPAL